

## A INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PROJETO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE GUARULHOS COMO ATENDIMENTO À POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Lincoln Villas Bôas Macena, Antônio Manoel dos Santos Oliveira (orientador) - Mestrado em Análise Geoambiental - [lvillasboas@ung.br](mailto:lvillasboas@ung.br)

**RESUMO:** Trabalho teórico-prático desenvolvido com objetivo de estabelecer relação de validade e viabilidade da aplicação do método VERAH como elemento estrutural de Projeto Integrado Institucional para a Universidade Guarulhos, em cursos de graduação, como prática da interdisciplinaridade, de forma integrada, transversal, contínua e permanente, das Políticas de Educação Ambiental e, como resultado, contribuir com o meio em que vivem os membros da comunidade acadêmica da instituição. A proposta considera o histórico da construção do aeroporto na década de 80 com a intensificação da ocupação na porção leste do aeroporto e sul da Rodovia Dutra e que nos idos de 1990, recebe direcionamento dos investimentos de infraestrutura, motivo pelo qual, acredita-se na contribuição pelo diagnóstico das condições ambientais da região de moradia dos próprios estudantes como fator de interesse e aprendizado. A proposta do projeto pretende adotar os bairros Recreio São Jorge e Novo Recreio, áreas que foram objetos de aplicação do método VERAH, no Curso de Geografia e da Biociência da UnG, como área de observação e sob aspectos jurídico-ambientais inerentes ao método, em desafio indireto de aplicação com alunos do curso de direito, nas relações “direito-homem com a natureza” e “homem-homem”. Com a premissa de que todas as áreas de conhecimento possuem, ainda que indiretamente, conteúdos pertinentes a questões ambientais esperam-se com tal mostra de alunos de direito, em suas relações com o tema, reafirmar o método. Os fundamentos da presente proposta estão alicerçados ao cumprimento das normas educacionais vigentes, emanadas do Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias, com o advento da implantação de método de aferição da qualidade dos cursos superiores pertencentes ao sistema federal de educação, adstritos ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES, Lei 10.861, de 14 de abril de 2004) e que, periodicamente, assegure, de forma integrada, o cumprimento das Políticas Nacionais de Educação Ambiental neste seguimento de ensino superior (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999).

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito ambiental. Política nacional de educação ambiental. Integração da educação ambiental. Método de educação ambiental.